



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N. 007/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

11103120
JOÃO

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI N.252/2005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o parágrafo único, do artigo 30º da Lei n. 252/2005, de 15 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30º. [...]”

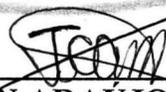
Parágrafo único. A contagem do tempo do estágio probatório não será interrompida durante o período em que o servidor estagiante for nomeado para exercer cargo em comissão de chefia ou assessoramento, salvo quando se colocar em desvio de função, por motivo diverso.

[...]”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei n. 252/2005, de 15 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal